

# Diário Oficial

Atos do Município de Tibagi – Paraná | Criado pela Lei 2499/2013 | Distribuição Gratuita



**NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS FEDERAIS**

A Prefeitura Municipal de Tibagi/PR, nos termos da Lei Federal nº 9452 de 20 de março de 1997, NOTIFICA o recebimento de recursos financeiros liberados no valor de R\$ 97.500,00 (noventa e sete mil e quinhentos reais), destinados a esse Município, na conta vinculada ao Contrato de Repasse nº 820596/2015, Operação 1026605-01, assinado em 11/12/2015, no âmbito do Programa de Apoio ao Desenvolvimento do Setor Agropecuário, sob a gestão do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, que tem por objeto: Patrulha Mecanizada.

Tibagi, 18 de outubro de 2016.

Angela Regina Mercer de Mello Nasser  
 Prefeita Municipal

**DECRETO 841/2016**

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento de 2016 e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, com base no disposto no artigo 43 § 1º, inciso 1 da Lei 4320/64; artigo 8, e da Lei Municipal 2629/16 resolve e:

**DECRETA**

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento para o exercício financeiro de 2016, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 405.000,00 (Quatrocentos e cinco mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

ORGAO-010	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
UNIDADE-001	Gerencia Administrativa	
12.361.12012-039	Encargos Manutenção do Transporte Escolar	
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com locomoção	255.000,00
000	Recursos ordinarios(livre)-exerc.corrente	
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com locomoção	
103	5% sobre transf. constitu. - exec. corrente	150.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, será utilizado o cancelamento das dotações

abaixo:

ORGAO-010	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
UNIDADE-001	Gerencia Administrativa	
12.361.12012-039	Encargos Manutenção do Transporte Escolar	
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	200.000,00
000	Recursos ordinarios(livre)-exerc.corrente	

ORGAO-010	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
UNIDADE-001	Gerencia Administrativa	
12.361.12012-071	Amortização e Encargos Divida Onibus	
3.2.90.21.00.00	Juros Sobre a Divida por Contrato	50.000,00
000	Recursos ordinarios(livre)-exerc.corrente	
4.6.90.71.00.00	Principal da Divida Contratual Resgatado	5.000,00
000	Recursos ordinarios(livre)-exerc.corrente	

ORGAO-010	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
UNIDADE-001	Gerencia Administrativa	
12.361.12012-111	Aquisição de Kits Escolares	
3.3.90.32.00.00	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	150.000,00
103	5% sobre transf. constitu. - exec. corrente	

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Tibagi, 11 de outubro de 2016.

**ANGELA REGINA MERCER DE MELLO NASSER**  
**PREFEITA MUNICIPAL DE TIBAGI**

**DÉBORA B. DA S. FERNANDES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

**EXTRATO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO**

CONTRATO N.º 009/2014  
Contratante: MUNICÍPIO DE TIBAGI  
Contratada: LAÉRCIO JÚNIOR ALEIXO  
Finalidade: Alteração de prazo de vigência contratual até 31/12/2016  
Data da assinatura: 17/10/2016

CONTRATO N.º 012/2014  
Contratante: MUNICÍPIO DE TIBAGI  
Contratada: ANDRÉ LUIZ NEVES  
Finalidade: Alteração de prazo de vigência contratual até 31/12/2016  
Data da assinatura: 17/10/2016

CONTRATO N.º 035/2014  
Contratante: MUNICÍPIO DE TIBAGI  
Contratada: LUCINÉIA MULHSTEDT DOBZINSKI  
Finalidade: Alteração de prazo de vigência contratual até 31/12/2016  
Data da assinatura: 10/10/2016

CONTRATO N.º 032/2015  
Contratante: MUNICÍPIO DE TIBAGI  
Contratada: PEDRO GERALDO SCHIBELBAIN  
Finalidade: Alteração de prazo de vigência contratual até 31/12/2016  
Data da assinatura: 04/10/2016

CONTRATO N.º 046/2015  
Contratante: MUNICÍPIO DE TIBAGI  
Contratada: MANOEL LÍBIO BETIM  
Finalidade: Alteração de prazo de vigência contratual até 31/12/2016  
Data da assinatura: 04/10/2016

CONTRATO N.º 057/2015  
Contratante: MUNICÍPIO DE TIBAGI  
Contratada: PAULO SÉRGIO CARVALHO AUTO ELÉTRICA - ME  
Finalidade: Alteração de prazo de vigência contratual até 31/12/2016  
Data da assinatura: 04/10/2016

CONTRATO N.º 058/2015  
Contratante: MUNICÍPIO DE TIBAGI  
Contratada: MICHEL JULIANO DOS SANTOS - TIBAGI  
Finalidade: Alteração de prazo de vigência contratual até 31/12/2016

Data da assinatura: 04/10/2016

CONTRATO N.º 093/2015

Contratante: MUNICÍPIO DE TIBAGI

Contratada: AGRI SIA PEÇAS LTDA.

Finalidade: Alteração de prazo de vigência contratual até 31/12/2016

Data da assinatura: 04/10/2016

CONTRATO N.º 0159/2015

Contratante: MUNICÍPIO DE TIBAGI

Contratada: J. F. P. CAMARGO & CIA. LTDA .

Finalidade: Prorrogação do prazo de execução e vigência contratual até 30/11/2016.

Data da assinatura: 04/10/2016

CONTRATO N.º 050/2016

Contratante: MUNICÍPIO DE TIBAGI

Contratada: AGRI SIA PEÇAS LTDA

Finalidade: Alteração de prazo de vigência contratual até 31/12/2016

Data da assinatura: 04/10/2016

CONTRATO N.º 0104/2016

Contratante: MUNICÍPIO DE TIBAGI

Contratada: ODAIR JOSÉ DA SILVA – TRANSPORTES - ME

Finalidade: Alteração de prazo de vigência contratual até 31/12/2016

Data da assinatura: 04/10/2016

CONTRATO N.º 0108/2016

Contratante: MUNICÍPIO DE TIBAGI

Contratada: DANIELE MELLO DE CAMARGO & BUENO LTDA. - ME

Finalidade: Alteração de prazo de vigência contratual até 31/12/2016

Data da assinatura: 04/10/2016

CONTRATO N.º 0170/2016

Contratante: MUNICÍPIO DE TIBAGI

Contratada: MARIA APARECIDA CARNEIRO DE OLIVEIRA – ME

Finalidade: Alteração de prazo de vigência contratual até 31/12/2016

Data da assinatura: 04/10/2016

CONTRATO N.º 0206/2016

Contratante: MUNICÍPIO DE TIBAGI

Contratada: MARILÉIA DE OLIVEIRA RODRIGUES 03741373951

Finalidade: Alteração de prazo de vigência contratual até 31/12/2016

Data da assinatura: 04/10/2016

CONTRATO N.º 0217/2016

Contratante: MUNICÍPIO DE TIBAGI

Contratada: JUCIRENE APARECIDA RODRIGUES

Finalidade: Alteração de prazo de vigência contratual até 31/12/2016

Data da assinatura: 04/10/2016

## RESOLUÇÃO Nº 114/2016

**SÚMULA:** Exonera Pensionista por Motivo de Completar Maior Idade Previdenciária e dá outras providências.

**JOVANIR ANTONIO LOPES**, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Tibagi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.757/2001 (Organização do RPPS);

### RESOLVE:

**Art. 1º - EXONERAR**, por motivo de Completar a Maior Idade Previdenciária, o Pensionista, Senhor **LUIZ FERNANDO PEREIRA DO PRADO**, Dependente do Servidor Falecido MIGUEL DO PRADO, que de acordo com a Certidão de Nascimento completou no dia 08.10.2016, 21 anos de idade.

**Art. 2º** - A partir de 08.10.2016, data de aniversário, ficam suspensos todos os privilégios do mesmo sobre a Folha de Pagamento do TIBAGI PREV, tendo direito apenas as verbas rescisórias a serem depositadas na conta bancária do mesmo.

**Art. 3º** - Fica integralizada a quota de 50% correspondente ao benefício de pensão do exonerado, em favor de VILMA PEREIRA DO PRADO, (esposa do falecido), que a partir desta data ficará com 100% da pensão concedida pelo Decreto nº 420, de 21 de Outubro de 2014, de autoria da Prefeitura Municipal de Tibagi

**Art. 4º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 08.10.2016.

Tibagi, em 10 de Outubro de 2016.

**JOVANIR ANTONIO LOPES**  
DIRETOR-PRESIDENTE

## RESOLUÇÃO Nº 115/2016

**SÚMULA:** Exonera Aposentada por Motivo de Óbito e dá outras providências.

**JOVANIR ANTONIO LOPES**, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Tibagi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.757/2001 (Organização do RPPS);

### RESOLVE:

**Art. 1º - EXONERAR**, por motivo de Falecimento, a Aposentada no Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Senhora **JANDIRA CAMARGO DOS SANTOS**, de acordo com a Certidão de Óbito nº 105197 01 55 2016 4 00183 202 0058451 76, Lavrada em 13.10.2016, no Cartório de Registro Civil Títulos e Documentos de Florianópolis - SC.

**Art. 2º** - A partir de 13.10.2016, data do óbito, ficam suspensos todos os privilégios da mesma sobre a Folha de Pagamento do TIBAGI PREV, tendo direito apenas as verbas rescisórias a serem depositadas na conta bancária da falecida.

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 13.10.2016.

Tibagi, em 14 de Outubro de 2016.

**JOVANIR ANTONIO LOPES**  
DIRETOR-PRESIDENTE